

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044004632**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO**PARECER CEE/CEP 05/2018****HISTÓRICO**

O Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **“Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – Altas Habilidades/Superdotação”**, ministrado no Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, no período de agosto a novembro de 2017, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40(quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas não presenciais, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 30/2017 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/11;
- Resolução CEE/CLN N.153, de 07 de maio de 2015, fls. 12/13.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da instituição conforme as fls. 05 e 06 composta por:

Nome	Formação Acadêmica	CH
1 – Andréa Leandro Gomes	1 – Especialista em Supervisão Educacional. Graduada em Pedagogia.	12 h
2 – Sílvia Alves de Lellis Oliveira	2 – Especialista em Formação Socioeconômica do Brasil, Docência no Ensino Superior e Direito Tributário. Licenciada em Geografia e Bacharel em Direito. Extensão Profissional Coaching, Analista de Perfil Comportamental das Ferramentas 360º e Assessment.	
1 - Ricardo Cardoso de Paula	1 - Especialização em Gestão Escolar; Formação continuada em Braille e Fundamentos Teóricos em Educação Especial numa perspectiva inclusiva – Altas Habilidades/Superdotação.	08h
2 - Susy Stella Dias Pereira	Licenciado em Matemática.	

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044004632**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

	2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Métodos e Técnicas de Ensino. Graduada em Pedagogia.	
1 - Ivani Dolores dos Santos 2 - Zilma Rodrigues Neto	1 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 2 - Especialista em Psicopedagogia; Pedagogia Hospitalar; Formação Sócioeconômica do Brasil; Formação de Jovens e Adultos; Formação Holística de Base; Graduada em Licenciatura Geografia e Pedagogia.	12h
1 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 2 - Ricardo Cardoso de Paula	1 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 2 - Especialização em Gestão Escolar; Formação continuada em Braille e Fundamentos Teóricos em Educação Especial numa perspectiva inclusiva – Altas Habilidades/Superdotação. Licenciado em Matemática.	12h
1 - Carla Eugênia Léia	1 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia.	12h
1 - Ivani Dolores dos Santos 2 - Christiane Campos do Amaral 3 - Meire Luiza de Castro	1 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 2 - Especialista em Marketing, Administração Educacional e AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD: Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física.	04h
TOTAL GERAL:		60h

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.º: 201700044004632

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: NAAHS

ASSUNTO: RELATÓRIO

O programa foi destinado aos professores de AEE, integrantes de equipes multiprofissionais, professores, gestores e coordenadores pedagógicos, entre outros.

O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, no período de agosto a novembro/2017, nos turnos matutino e vespertino, com previsão de 120 (cento e vinte) vagas. Foram inscritos 59 (cinquenta e nove) cursistas, sendo: 50 (cinquenta) aprovados e 09 (nove) desistentes, de acordo com Aspectos Gerais do Curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: **“Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – Altas Habilidades/Superdotação”**, com carga horária de 60 horas.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201700044004632**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar**, o NAAHS da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 50 (cinquenta) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 156, de 07 de maio de 2015.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N.º <u>05/2018</u>
GOIÂNIA, <u>19</u> de <u> janeiro </u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>


Maria Olinda Barreto
Conselheira Relatora